

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1066/95

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL JUNTO AO ORÇAMENTO VIGENTE PARA TRANSFERÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

A Câmara Municipal de Ouro Branco, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica autorizado a abertura de Crédito Especial de R\$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais) para atender à Lei Municipal nº 921 de 02.1293, junto à seguinte dotação:

Unidade: 09.02 -	Departamento Municipal de Saúde
13.75.428.2 XXX-	Transf. ao Fundo Municipal de Saúde
3214.00	Transferências a Fundos
	R\$ 670.000,00

Artigo 2º Como recurso ficam anulados os saldos orçamentários parciais da seguinte dotação : ficha 167.

Artigo 3º Junto Ao Fundo Municipal de Saúde ficam criadas as seguintes dotações orçamentárias:

Unidade 1	Departamento Municipal de Saúde
Sub-Unidade 01 -	Fundo municipal de Saúde, Conforme anexo 1.

Artigo 4º Como recursos à abertura do crédito mencionado no artigo 3º , utilizam-se como recursos os saldos orçamentários da dotação constante da Prefeitura Municipal, constante do artigo 1º desta Lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

Artigo 5º Revogadas as
disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Ouro Branco, 25 de setembro de 1995.

FERNANDODE OLIVEIRA SILVA
Prefeito municipal